

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
08 abril 197  
PAULO ROBERTO Presidente

Projeto de Lei nº 155, de 1997

FLS. N.º  
PROCC. 197

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Vila São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bragança Paulista.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Artigo 1º do Estatuto da entidade, que se pretende declarar de utilidade pública, já diz da importância da mesma, pois ali vem que:

"ARTIGO 1º - A Vila São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista, é uma entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, fundada em janeiro de 1957, com sede e foro nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com personalidade jurídica."

A Associação Vila São Vicente de Paulo vem, há muitos anos se dedicando a dar atendimento aos mais carentes, dando-lhes moradia digna, alimentação, vestuário e orientação médico-hospitalar.

Os componentes dos órgãos de direção da entidade à qual se pretende declarar de utilidade pública, enfrentam, como de resto quase todas as demais entidades congêneres, um sem número de dificuldades, quase sempre sobrepujadas, pelo amor e dedicação daqueles, que as dirigem.

Declarar de utilidade pública a Vila São Vicente de Paulo, com sede em Bragança Paulista é ato de justiça, razão pela qual esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

### PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.  
1197 de 914/1997

Autuado c/ 32 folhas

Ass.

Deputado NABI ABI CHEDID

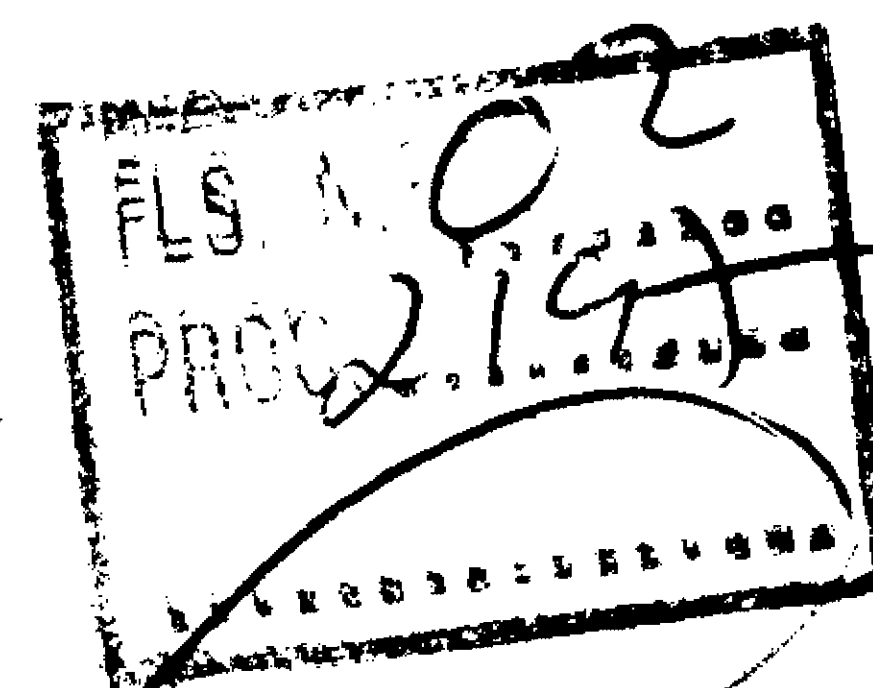
Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 09-04-97

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 814/1997

Confetehte

ENTREGUE A MESA EM:  
005078

# REFORMA DO ESTATUTO DA VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA



## CAPÍTULO I

### Da denominação, sede, duração e fins

**Artigo 1º** – A Vila São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista, é uma Entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, fundada em janeiro de 1957, com sede e foro nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, com personalidade jurídica.

**Parágrafo único** – A Vila São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista, será administrada por uma Diretoria nos termos do Capítulo IV, deste Estatuto.

**Artigo 2º** – A Entidade a que se refere o artigo 1º terá por excelso padroeiro São Vicente de Paulo.

**Artigo 3º** – A Entidade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por finalidade dar completo atendimento aos seus internados, indistintamente de cor, raça, condição social, religião ou credo político, tais como: moradia, água, luz, alimentação, vestuário, orientação médico-hospitalar, obedecendo as normas referentes neste Estatuto no Capítulo IX - Internação.

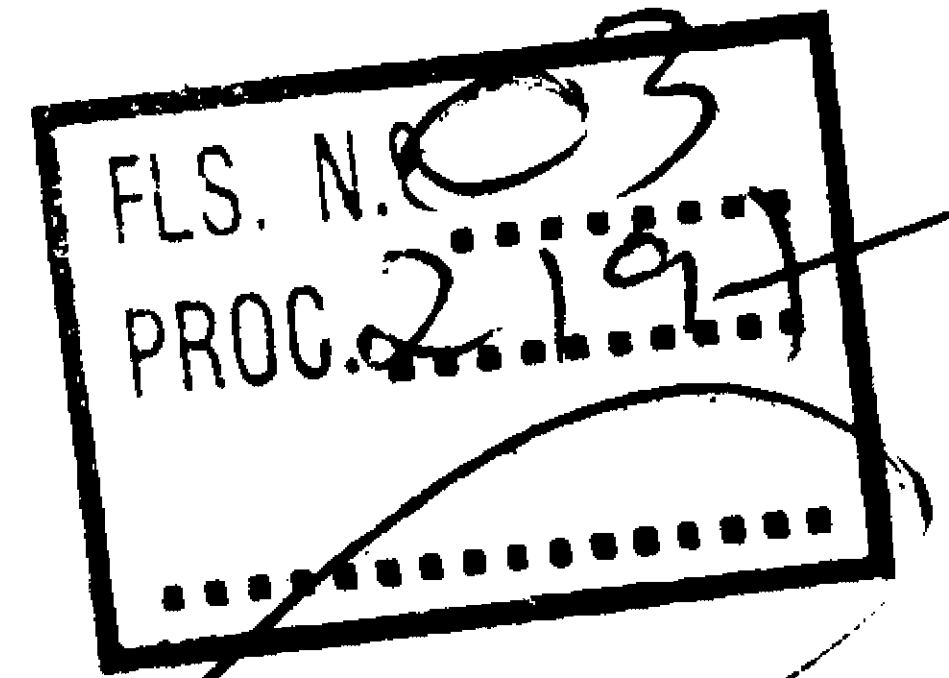
**Parágrafo único** – Proporcionar aos seus internados, atividades sociais, cívicas e culturais, através de uma sadia e agradável convivência, num ambiente fraternal de respeito pelos princípios de solidariedade humana.

## CAPÍTULO II

### Do quadro social

**Artigo 4º** – O quadro social é formado por pessoas sem distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso, distribuídos espontaneamente pelas categorias:

- a – sócios que contribuem mensalmente;
- b – sócios que contribuem com bens móveis, imóveis e semoventes e outras doações;
- c – sócios beneméritos, são aqueles que tenham contribuído de forma excepcional em trabalhos ou espécie para o desenvolvimento da Entidade.



## Da admissão ao quadro social

**Artigo 5º** – A admissão ou readmissão ao quadro social, especialmente na categoria prevista no item "a" do artigo 4º, será feita por convite de sócios ou espontaneamente pelo interessado.

**Parágrafo único** – O número de sócios é indeterminado.

## Dos direitos e obrigações dos sócios

**Artigo 6º** – São direitos e obrigações dos sócios quites com suas mensalidades:

- a – freqüentar, participar de todas as atividades promovidas pela Entidade;
- b – propor e sugerir à Diretoria tudo o que julgar conveniente aos interesses da Entidade;
- c – cientificar à Diretoria, contra a conduta inconveniente de internados ou de funcionários;
- d – tomar parte nas Assembléias Gerais e dar a sua opinião e votar nas decisões a serem tomadas;
- e – por ocasião da renovação da Diretoria por outra, a escolha dos novos Diretores, os sócios inscritos há mais de um ano no quadro social e quites com a suas mensalidades, terão direito a voto e de serem votados;
- f – os sócios e os Membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

## CAPÍTULO III

### Das fontes de receita

**Artigo 7º** – A receita da Entidade será dividida em ordinária e extraordinária:

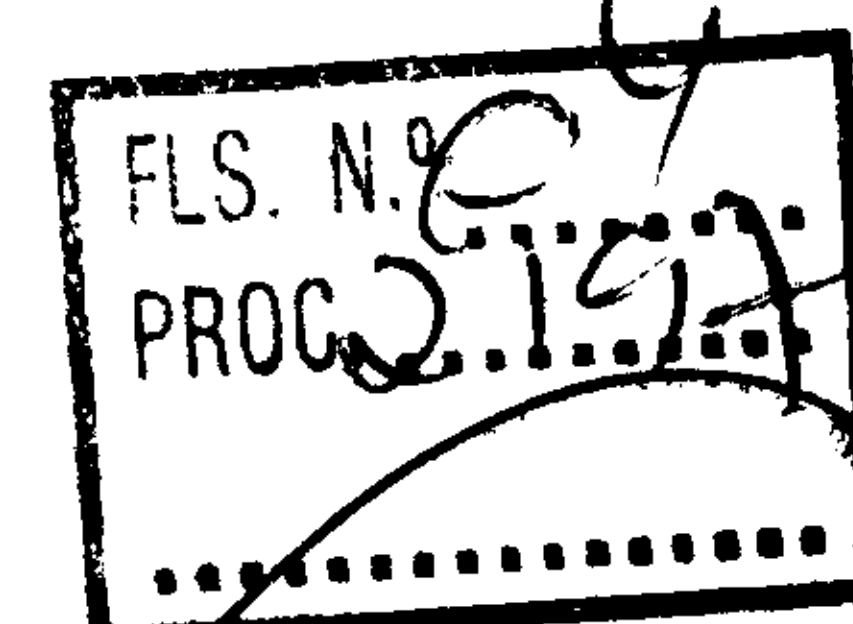
#### I – Será ordinária

- a – o produto recebido das mensalidades, das anuidades, das porcentagens sobre os proventos auferidos pelos internados e de outras contribuições sociais;
- b – a renda dos eventos promovidos pela Entidade, tais como: Festa do Padroeiro da Vila, etc.

#### II – Será extraordinária

- a – os donativos e legados em dinheiro;
- b – rendimentos de aplicações financeiras;
- c – subvenção auferida do Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
- d – toda e qualquer renda eventual.

## CAPÍTULO IV Das despesas



**Artigo 8º** – As despesas da Entidade compreenderão, além das obrigações resultantes da sua gestão, dentro dos poderes conferidos por este Estatuto:

- a – pagamento de encargos regularmente assumidos;
- b – pagamento de taxas de serviços públicos, água, energia elétrica, conservação e melhoramentos;
- c – compras de materiais de expedientes;
- d – gastos provenientes de eventos e outras atividades promovidas pela Diretoria;
- e – salários de empregados e respectivos encargos sociais previdenciários;
- f – gastos com construções, ampliações, reformas e conservação dos imóveis existentes;
- g – aquisição de gêneros alimentícios, após tomadas de preços, visando o barateamento, sem prejudicar a qualidade do produto;

**Parágrafo único** – Todas as despesas, deverão ser apreciadas pela Diretoria, nas suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente.

## CAPÍTULO V Da administração

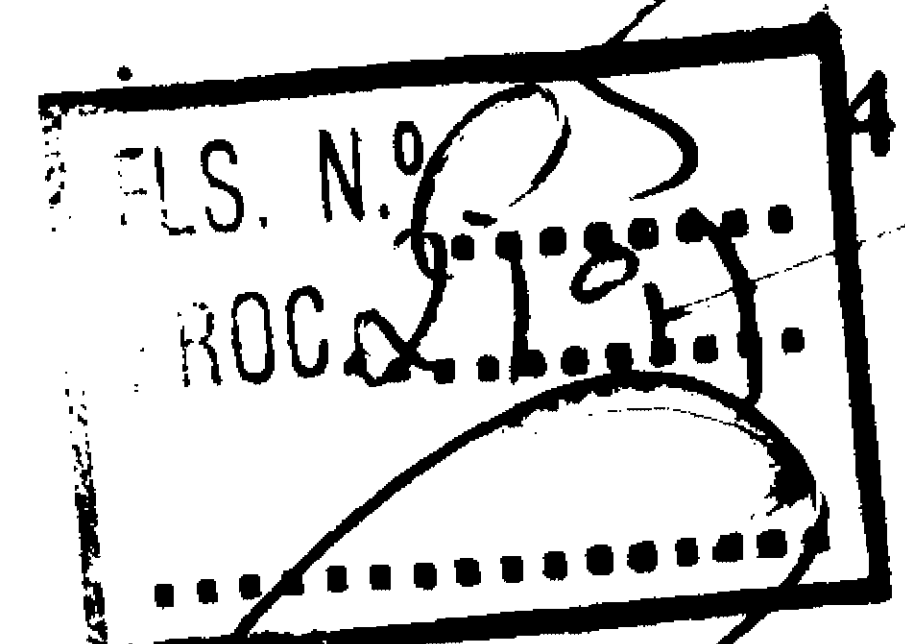
**Artigo 9º** – A Entidade Vila São Vicente de Paulo será administrada por:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal

**Artigo 10** – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

**Artigo 11** – Compete à Assembléia Geral:

- a – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b – decidir sobre reforma do estatuto;
- c – decidir sobre a extinção da Entidade;
- d – decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e – aprovar o Regimento Interno;
- f – apreciar e decidir sobre a permanência ou não de sócios que desvirtuem a finalidade da Instituição.



**Artigo 12** – A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a – apreciar o relatório da Diretoria;
- b – discutir e homologar as contas e o Balanço Geral, aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Artigo 13** – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- a – pela Diretoria;
- b – pelo Conselho Fiscal;
- c – por requerimento assinado por cinco sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 14** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição, publicação na imprensa local, ou outros meios, como circulares, sempre com antecedência de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único** – Qualquer Assembléia, instalar-se-á em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios e, em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número de presentes.

**Artigo 15** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um primeiro e um segundo Vice-Presidente, um primeiro e um segundo Secretário, um primeiro e um segundo Tesoureiro e um Conselho Fiscal, composto de três membros titulares e três membros suplentes.

**Parágrafo 1º** – Entre os membros será escolhido o Presidente do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º** – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva, para o mesmo cargo.

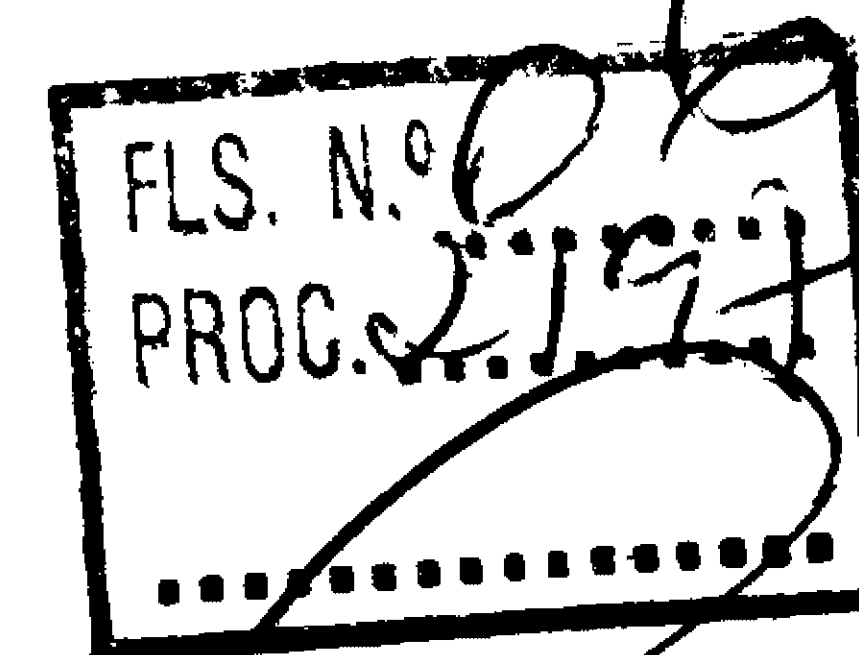
**Parágrafo 3º** – A Diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por mês.

**Parágrafo 4º** – Não poderá exercer cargo da Diretoria pessoal que tenha qualquer laço de parentesco com outro membro.

**Parágrafo 5º** – Os cargos da Diretoria, inclusive o do Presidente, serão exercidos gratuitamente, sem nenhuma remuneração ou vantagem pecuniária.

**Parágrafo 6º** – Importará em abandono do cargo a falta de comparecimento às reuniões de quaisquer de seus membros, inclusive do Presidente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas, sem motivo justificado.

## **CAPÍTULO VI Do Presidente**



**Artigo 16** – Ao Presidente da Diretoria compete:

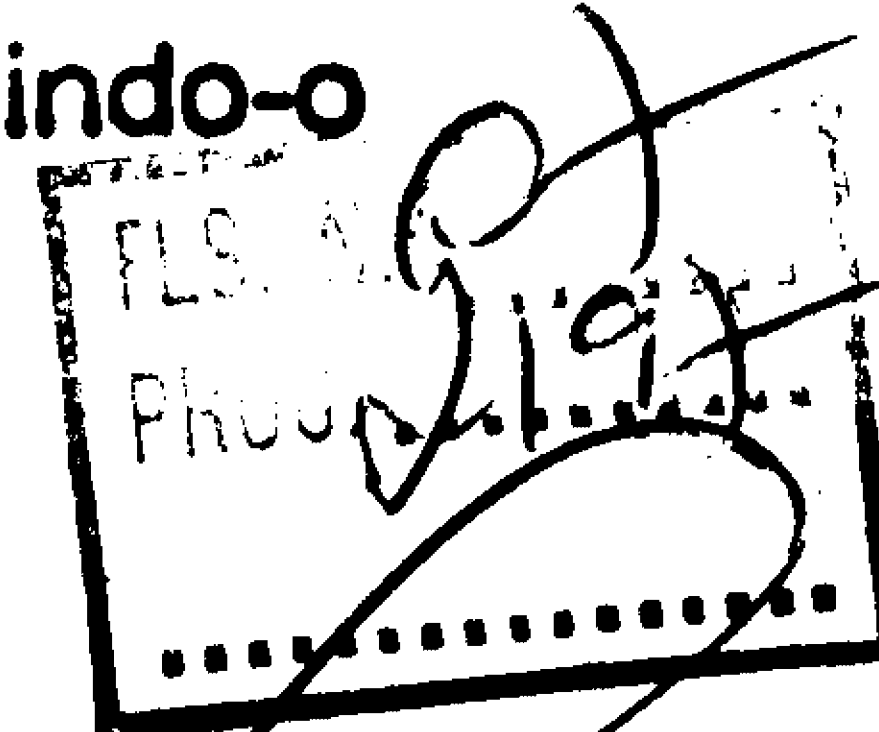
- a – a representação legal da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou foral dele, e em geral na relação com terceiros, podendo outorgar esses poderes a outro elemento, desde que seja membro efetivo da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- b – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regulamento Interno;
- c – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d – quando da reunião da Assembléia Geral, designar um dos membros da Diretoria, ou um dos sócios que esteja quite e em pleno gozo de seus direitos, para presidi-la;
- e – assinar conjuntamente com o 1º Tesoureiro ou substituto legal deste, cheques e outros documentos que signifiquem movimentação de contas bancárias;
- f – designar membros da Diretoria para representar a Entidade quando for o caso;
- g – elaborar o programa anual de atividades;
- h – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- i – entrosar-se com instituições congêneres, públicas ou privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- j – contratar e demitir funcionários, quando necessário, sempre com anuência da Diretoria;
- k – adotar qualquer providência de caráter urgente e inadiável em nome da Entidade, submetendo-a, posteriormente, à apreciação da Diretoria, na primeira reunião subsequente;
- l – dar posse aos diretores por ele escolhidos e referendados pela Diretoria (artigo 24).

**Artigo 17** – Compete aos Vice-Presidentes da Diretoria auxiliar o Presidente em suas funções e outras que lhe forem expressamente delegadas pelo mesmo, substituindo-o em suas ausências e impedimentos, hipótese em que lhe caberá todas as atribuições elencadas no artigo 16.

**Artigo 18** – Ao 1º Secretário compete:

- a – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b – Redigir e ler as Atas das reuniões da Diretoria, colhendo assinaturas, se aprovadas;
- c – zelar pela correspondência social, mantendo informada a Diretoria do seu conteúdo e de sua atividade;
- d – assinar a correspondência, avisos, circulares, comunicados, convites e outros documentos afetos à Secretaria.

**Artigo 19** – Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário no exercício as suas funções, ou de outras que lhes forem delegadas e substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.



**Artigo 20** – Ao 1º Tesoureiro compete:

- a – arrecadar e contabilizar em livros específicos, as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia toda a escrituração, devidamente documentada;
- b – pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente, se possível com cheque nominal;
- c – apresentar o relatório da Receita e Despesas, sempre que for solicitado;
- d – apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
- e – apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal;
- f – conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias.

**Artigo 21** – Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato.

## CAPÍTULO VII Do Conselho Fiscal

**Artigo 22** – O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

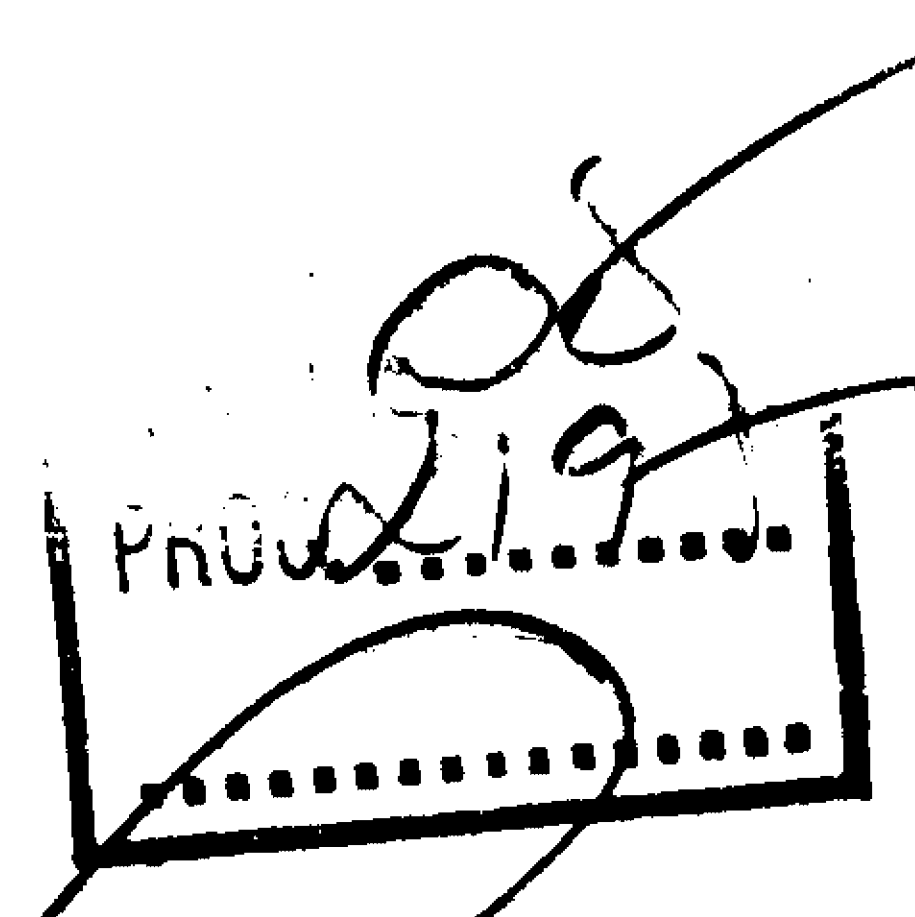
**Parágrafo 2º** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

**Artigo 23** – Compete ao Conselho Fiscal:

- a – examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b – examinar o Balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d – opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.

**Parágrafo único** – O Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**CAPÍTULO VIII**  
**Do Patrimônio, do Social e da Administração**



**Artigo 24** – Ficam criados os cargos de Diretor do Patrimônio, de Diretor Social e de Diretor Administrativo.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Presidente indicar os nomes para os respectivos cargos, dentre os constantes do quadro social;

**Parágrafo 2º** – Os nomes indicados serão referendados pela Diretoria;

**Parágrafo 3º** – Por ocasião da apreciação dos nomes apresentados, a reunião deverá ser específica e somente com a presença dos membros da Diretoria;

**Parágrafo 4º** – Por se tratar de cargo de confiança, os seus mandatos poderão ser interrompidos por decisão do Presidente, com a anuência da Diretoria.

**Artigo 25** – Compete ao Diretor do Patrimônio, essencialmente administrar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Entidade promovendo a responsabilidade das pessoas que por dolo ou culpa, causarem prejuízos ao Patrimônio.

**Parágrafo único** – São ainda suas obrigações:

- a – auxiliar o Presidente no desempenho de seu mandato;
- b – superintender toda atividade patrimonial referente a construções, demolições, modificações, conservação dos imóveis, móveis e equipamentos e compra de materiais.

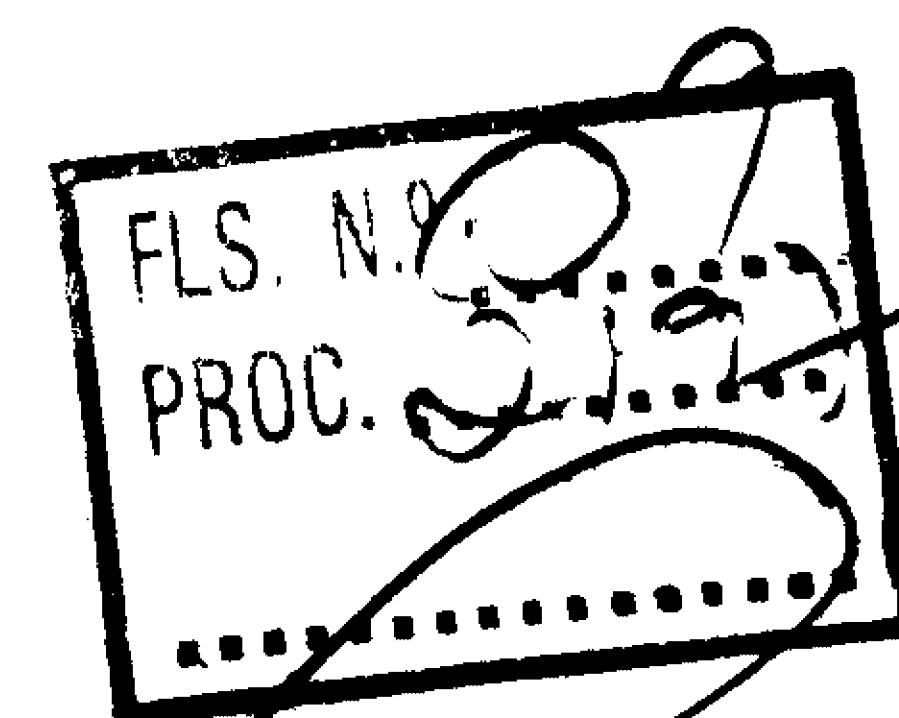
**Artigo 26** – Compete ao Diretor Social:

- a – organizar e realizar, com a aprovação da Diretoria, todo tipo de eventos em benefício da Entidade;
- b – organizar e realizar, com aprovação da Diretoria, excursões para outras cidades aos internados que possam viajar;
- c – recepcionar autoridades e convidados, quando em visita a esta Vila.

**Artigo 27** – Compete ao Diretor administrativo:

- a – verificar o desenvolvimento do trabalho em todos os setores desta Entidade;
- b – fazer ciente ao Presidente as falhas observadas no serviço de:
  - 1 – Enfermarias
  - 2 – Cozinha
  - 3 – Lavanderia
  - 4 – Portaria
- c – outras incumbências constantes no Regimento Interno.

## CAPÍTULO IX Das eleições



**Artigo 28** – As eleições gerais da Diretoria da Vila São Vicente de Paulo se realizarão no mês de dezembro, ou em data designada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** – As eleições regulares serão realizadas por escrutínio secreto, ou mediante aclamação geral, se tiver uma única chapa concorrente.

**Parágrafo 2º** – O local para a realização das eleições será designado pela Diretoria que deverá ser em domingo, dia santo de guarda ou feriado.

## CAPÍTULO X Do Patrimônio

**Artigo 29** – O patrimônio da Vila constará do seguinte:

- a – dos legados que lhe forem feitos;
- b – dos bens móveis e imóveis, inclusive área de terreno, conforme doação feita pelo Poder Público Municipal de 11.650 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), mais ou menos, onde se encontram construídas 88 (oitenta e oito) casas, uma Igreja, refeitório, cozinha, lavanderia, ambulatório e enfermarias.
- c – a renda da Vila como fonte de Receita está explícita no artigo 4º, alíneas "a", "b" e "c".

**Parágrafo único** – A administração dos bens patrimoniais é regida conforme determinam os artigos 24 e 25 deste Estatuto.

## CAPÍTULO XI Das internações

**Artigo 30** – Só poderão ser internados na Vila São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista, pessoas de ambos os sexos, que tenham idade de 60 (sessenta) anos ou mais.

**Parágrafo único** – Para pleitear a internação deverá obedecer os seguintes itens:

- a – existir vaga;
- b – o candidato ou candidata não poderá sofrer de doenças mentais, infecto-contagiosas ou repugnantes;
- c – ser residente no Município de Bragança Paulista há mais de 3 (três) anos consecutivos;
- d – não serão internadas pessoas residentes em outros municípios, a não ser que a Prefeitura do local contribua com auxílio ou subvenção para os cofres desta Vila;

- e – o responsável ou o interessado na pessoa a ser internada deverá preencher um formulário que lhe será fornecido e estará sujeito a uma sindicância para constatar a necessidade da internação;
- f – sendo aprovada a necessidade de internação pelos membros designados pela Diretoria, o internado(a) deverá obedecer as normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Vila;
- g – se a pessoa for internada, ela ou o seu responsável, deverá assinar um termo de compromisso de que obedecerá todos os itens deste Estatuto e do seu Regulamento;
- h – preenchidas todas as formalidades, os documentos serão submetidos a apreciação da Diretoria para a decisão final, durante a próxima reunião mensal ordinária;
- i – o internado ou internada, com boa condição física e com saúde, quando solicitado pelo Presidente, deverá prestar serviços ou afazeres nesta Vila, no interesse da Instituição e para o bem estar dos demais internados, sem qualquer remuneração ou vínculo empregatício.

## CAPÍTULO XII

### Da extinção

**Artigo 31** – A Vila São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista, será extinta por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 32** – Em caso de extinção da Vila, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades dentro do estado de São Paulo.

**Artigo 33** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, especialmente convocada para essa finalidade.

**Artigo 34** – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 35** - Este estatuto reforma o que está registrado às paginas 4 (quatro), 4v. (quatro verso), 5 (cinco), 5v. (cinco verso) e 6 (seis) do livro de Ata número 1 (um) desta Vila São Vicente de Paulo e suas emendas e entrará em vigor na presente data.

Bragança Paulista, 27 de outubro de 1996

FLS. Nº  
PROC. 2107

*[Signature]*  
Luiz Gonzaga de Oliveira Leme  
Presidente

*[Signature]*  
Caetano Piccioni  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
Nilo Torres Salento  
1º Secretário

*[Signature]*  
Francisco Rodrigues Alves Filho  
2º Secretário

*[Signature]*  
Maria de Fátima Moreira Furuzava  
1ª Tesoureira

*[Signature]*  
Maria do Carmo Gonçalves Franco  
2ª Tesoureira

*[Signature]*  
Augusto Mazzo  
Conselheiro

*[Signature]*  
Aparecido Cavalcante  
Conselheiro

*[Signature]*  
Davino Pereira do Amaral  
Conselheiro

SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
AD Nº 96792

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA  
RECONHECO por semelhança as firmas  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEME, FRANC  
RODRIGUES ALVES FILHO, AUGUSTO MAZZO  
Bragança Pta., 27 de Novembro de 96  
Pago R\$11,60 Em Test. da Verd  
Escrivente Edilson Baracchini  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIC  
075817/023358/571843-2

SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
Nº 527442  
SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
AD Nº 087542

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.  
RECONHECO por semelhança as firmas de:  
MARIA DO CARMO SANTOS FRANCO, DAVINO  
PEREIRA DO AMARAL.....  
Bragança Pta., 27 de Dezembro de 96  
Pago R\$11,60 Em Test. da Verd

Edilson Baracchini..... Escrivente  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
077985/0199746/229881-1

SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
AA Nº 527405

1o. CARTORIO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.  
RECONHECO por semelhança a firma de:  
CAETANO PICCIONI.....  
Bragança Pta., 25 de Novembro de 96  
Pago R\$11,60 Em Test. da Verd  
Escrivente Edilson Baracchini  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
075820/0095311502260-1

SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
Nº 067544  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
EDILSON BARACCHINI  
Escrivente  
Fone 010 7848-0710  
Bragança Paulista - SP

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.  
R. Dr. Candido Rodrigues, 140 - Tel: 7844-0624  
RECONHECO por semelhança as firmas de:  
NILO TORRES SALENTO, MARIA DE FÁTIMA  
MOREIRA FURUZAVA.....  
Bragança Pta., 27 de Novembro de 96  
Pago R\$11,60 Em Test. da Verd  
Wilson C. Gomes Luiz..... Escrivente  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
086813/02180377037795-2

SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
AA Nº 350833

Decreto

LS. N.º 12  
PROC. 2137

Considerando que o cumprimento de trabalho, para maior eficiência, sua aconselha a descentralização dos serviços; considerando que a Vila de São Vicente de Paulo de propriedade do Centro Católico desta cidade é até a presente data dirigida por sua Diretoria, sofreu radical transformação; considerando que sua transferência para terreno situado na paróquia de São José e Santa Teresinha do bairro do Matadouro, mediante as construções ali feitas, lhe proporcionará grande desenvolvimento, principalmente no tocante ao bem espiritual, adriado da edificação de espaçosa capela, com apreciare movimento religioso, como a celebração da Santa Missa aos domingos e dias santificados, e o ensino do catecismo aos asilados e aos filios da circunvisinhança, o que não existia na Vila primitiva; considerando que ao Vigário do territorio, onde se acha a actual Vila que cabe dar a assistência espiritual respectiva; considerando que o actual dirigente da Vila há varios annos a seu serviço, julga provitoso e necessario para melhor direcção da mesma, que se lhe dê autonomia pela entrega dela a uma Diretoria propria, composta de varios membros; considerando que o maior bem da entidade <sup>deve</sup> e o que se risca de antes de tudo; Nós, usasdo das atribuições que nos competem e vinda a Diretoria do Centro Católico, que está de accordo com a proposta. Haçamos bem;

2o. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA  
 --- AUTENTICACAO EM FRETE ---  
 Autentico a presente copia reconhecida  
 conforme o original a mim apresentado  
 do que dou fe. Valor pago R\$ 10,00  
 Braganca Pta. 14 de Maio de 77

WILSON CARLOS GOMES LUIZ - ESCRITURANTE AUTORIZADO  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 192535/00000978002544-13



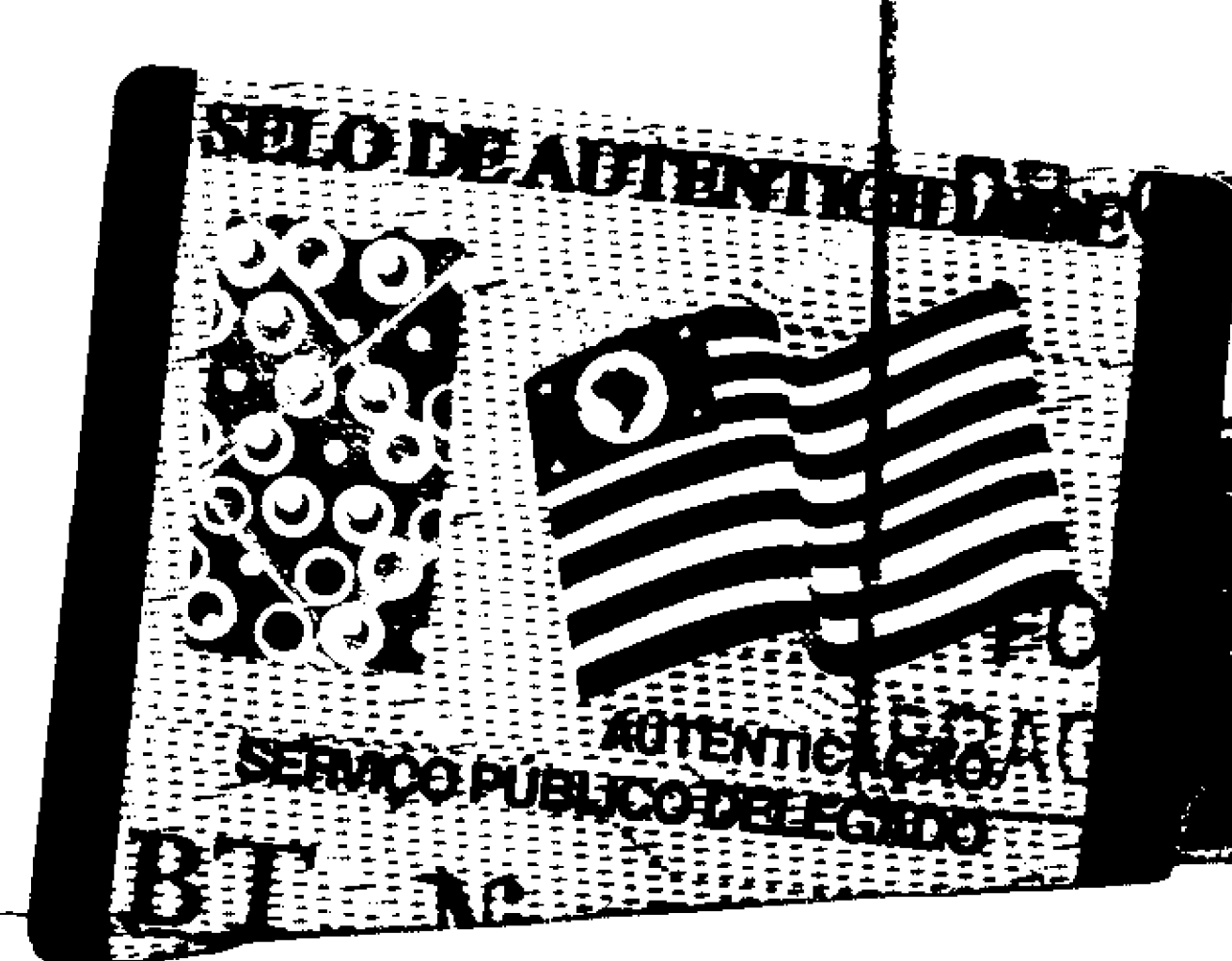
SERVIÇO NOTARIAL  
 R. GERALDO DE MELLO  
 TABELIAO

FLS. N.º 3  
PROC. 2.1.97

por este mesmo Decreto, dar autarquia  
à mesma Vila, que, de agora em diante,  
será dirigida por uma Diretoria, com  
porta de um presidente, um secretário,  
um tesoureiro e três conselheiros,  
além do Assistente Eclesiástico, que  
será sempre o Vigário da paróquia,  
Diretoria, que será nomeada, de três  
em três anos, pela Autoridade Diocesana  
por indicação da Diretoria anterior  
com aprovação do Assistente  
Eclesiástico. Para a primeira Diretoria  
nomeamos presidente o sr. José Paulino  
de Almeida, para secretário, o sr.  
Mário Nicci, para tesoureiro o sr.  
Henrique Teixeira Valente, para  
conselheiros sr. Benjamin Arruda,  
José Nobre da Luz e Paulo Soares  
Leme. No impedimento do presidente  
substituí-lo-á o secretário, e assim sucessivamente  
quanto aos demais cargos. No fim de cada ano  
deverão ser apresentadas à Curia Diocesana as  
contas de receitas e despesas da Vila para a  
devida aprovação. Deve ser organizado,  
por escrito, um regulamento interno  
para a boa direção da Vila. Todas as  
dúvidas que surgirem na direção da  
entidade e que não puderem ser  
resolvidas pela Diretoria, inclusive  
o Assistente Eclesiástico, devem ser  
submetidas à Autoridade Diocesana,  
cuja decisão é irrecorrível. Este mesmo  
Decreto foi registrado e publicado igualmente

26. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.  
--- AUTENTICAÇÃO DO FRENTE ---  
Autentico a presente cópia fotográfica  
conforme o original a meu representado  
do que dá fe. Valor de R\$ 10,52  
Bragança Pts. de 04 de Setembro de 97

WILSON CARLOS BOMES LUIZ, SCR. AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
192575/00000878006358-17



RAI DO DE SELLO  
TARIFA

BT N.º

José Paulino Lima

no livro respectivo do Centro Católico  
no mesmo livro da Vila de São Vicente  
e na Curia Diocesana. Bragança Pau-  
lista, 21 de Dezembro de 1964. + José  
Bispo de Bragança. Copiado por mim  
José Paulino Lima, presidente. - - - -

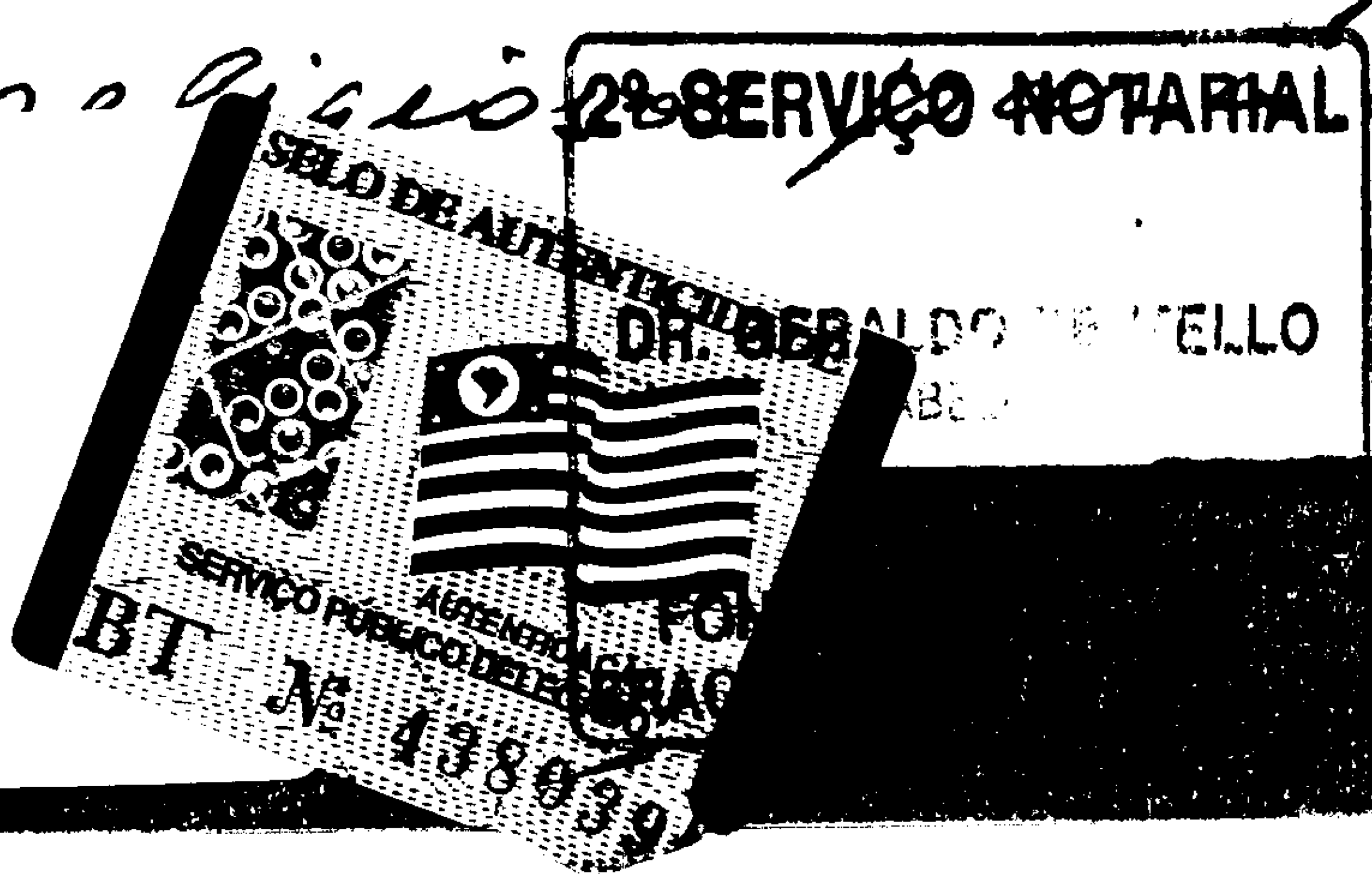
- x José Paulino Lima — Secretário
- x José Paulino Lima — Presidente
- x Henrique Teixeira Talhada — Tesoureiro
- x Paulo Soares Lima — Conselheiro
- x José Nóbrega da Cruz — Conselheiro
- Benjamin Amada — "

### Ata da Fundação da Vila de São Vicente de Paulo de Bragança Paulista

Aos 3 dias do mês de fevereiro de 1965, do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, com a presença dos senhores José Paulino Lima, José Nóbrega da Cruz, Marco Mucci, Paulo Soares Lima, na Igreja da Vila de São Vicente de Paulo, gozando a residência do sr. José Paulino Lima, realizou-se uma reunião a fim de tratar de assuntos de interesse da Vila. Tomando a palavra o sr. José Paulino Lima, fundador da nova Vila de São Vicente de Paulo, disse o seguinte: - Como é de conhecimento de todos os presentes esta Vila, foi fundada em janeiro de 1958, tendo iniciada como uma casa e que cuja casa é a que está atualmente servindo de residência do zelador, hoje contamos com 27 casas e uma magueta. Igualmente base os atos notariais polí-

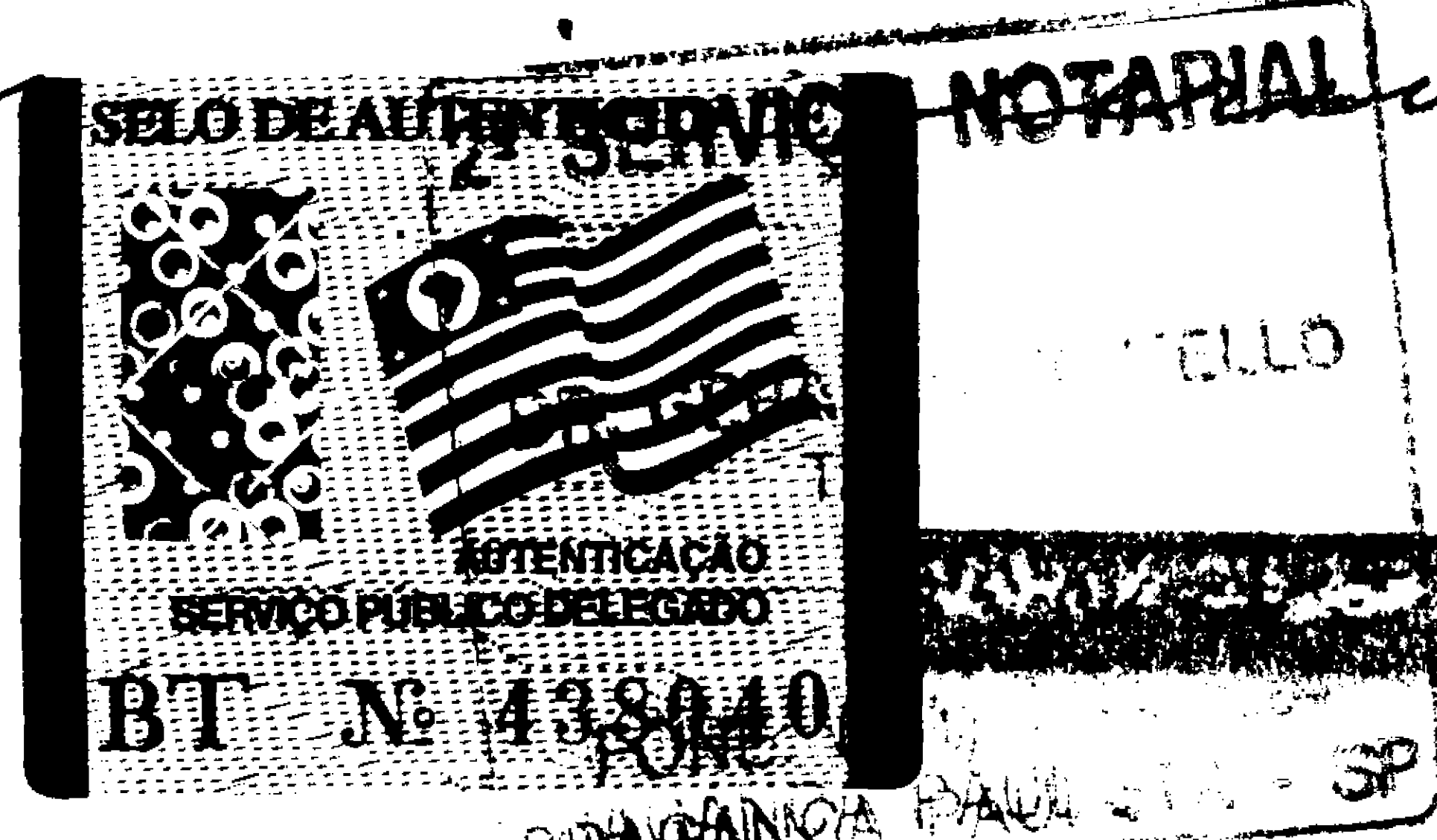
26. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA. --- AUTENTICADA SO FRETE ---  
Autentico a presente copia reconhecida conforme o original e mlt. autenticado do que dou fe. Bragança Pta. 04 de Março de 97

WILSON CARLOS GOMES LUIZ-ESCR. AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
192537/00000838010172-13



e para a vizinhança todas, pois abrigar para  
mais de 500 pessoas. Muito trabalhamos  
mais graças a Deus com os auxílios do po-  
vo, governos, Estadual e Municipal e não  
podemos esquecer dos deputados Sr.  
Nabi Abi Baidid e Pedro Geralde Costa  
que também não esqueceram desta Vila.  
Muito foi garto e ainda há muito por  
fazer, mais si Deus, quiser havemos de  
levar avante pois a Vila, esta na meta  
de sua construção, o Terreno comporta 54  
casas e por enquanto conseguimos a  
instrução de 27 além da Magestosa Igre-  
ja, que vi esta aos olhos de todos o nos-  
so trabalho. Atualmente estamos tra-  
bando assim, mais estamos tratando  
junto ao Esm. Sr. Bispo, afim de poder-  
mos ter nossa diretoria e estatutos  
e propriet, porque assim teremos mais  
companheir para podermos levar a  
avante esta cidade, que será uma  
cidade dos pobres. A seguir o Sr. Frei  
Paulino Lima, fundador e dialeto da  
Vila de São Vicente de Paulo, deu a  
palavra a quem dele quisesse fazer uso.  
Tomando a palavra o Sr. Mario Mucci,  
a congratulou com o Sr. Frei Paulino Lima,  
pela magnífica obra o qual seja a con-  
strução desta magnífica obra Vila de  
São Vicente de Paulo, e promete que  
na medida do possível haverá de co-  
operar afim de em conjunto levarmos  
a frente o termino de todas as casas.  
A seguir tivemos

26. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PA.  
--- AUTENTICACAO SO FRENTE ---  
Autentico a presente copia fotografica  
conforme o original a mim apresentado  
do que dou fe. em 04 de Março de 97  
Bragança Pa. 04 de Março de 97



WILSON CARLOS GOMES LUIZ-ESQ. AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
182578/00000833013997-17

Proc. No. 10  
21.07.77

fazer uso da palavra antes de encerrar o  
sr. José Paulino Lima, fundador da Vila de  
São Vicente de Paulo, congratulou-se com os pre-  
sentes convidando-os para uma visita a casa  
por casa o que foi aceite. Nada mais havendo  
o ser tratado foi dado por fundado e novo  
Vila de São Vicente de Paulo de Bragança  
Paulista, fazendo em seguida as ora-  
ções do costume e de tudo pare constar  
em ~~offício~~, lavrei a presente ata e  
assinou ~~offício~~ - - - ; José Paulino Lima  
José Nobre da Luz ; Paulo Soares Lima

Ata da Eleição da Comissão  
na Diretoria da Vila de São  
Vicente de Paulo de Bragança  
Paulista:

Aos 15 dias do mês de Fevereiro  
do ano do nascimento de Nosso Senhor Je-  
sus Cristo, de mil novecentos e sessenta e  
cinco, as 10 hs, na Igreja de Vila de São  
Vicente de Paulo, com a presença dos sen-  
hores José Paulino Lima, Mário Mucci,  
Luis Augusto Pereira Valente, Paulo Soares  
Lima, José Nobre da Luz, foi pelo sr. José  
Paulino Lima, declarado que havia convocado  
a presente reunião a fim de eleger a pri-  
meira diretoria da Vila de São Vicente de  
Paulo, até dezembro de 1967, uma vez que a  
diretoria terá duração de 3 anos. Iniciado  
dos trabalhos foi eleito a primeira  
diretoria que ficou assim constituída  
Presidente José Paulino Lima, fundador da  
Vila; Tesoureiro - - - - - Pereira Valente

26. TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PAULISTA  
--- AUTENTICAÇÃO EM PRESENTE ---  
Autentico a presente copia reconhecida  
conforme o original e me apresento do  
do que deu feição em 15 de Fevereiro de 1977  
Bragança Pta. 15 de Fevereiro de 77

WILSON CARLOS GOMES LUIZ - ESCRITURANTE AUTORIZADO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
182539/00000838017E01-13



SERVIÇO NOTARIAL

Dr. Augusto Maxxi, Conselho - Aparecido Cavalcanti,  
Conselheiro e Davino Teira do Amaral, Conselho.

Nota: Por um lapso não foi registrado no devido lu-  
gar o artigo 21 deste Estatuto da Vila São Vicente de Paulo,  
de Bragança Paulista, que tem a seguinte redação: Arti-  
go 21 - decompõe ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro  
no desempenho de suas funções, substituindo-o nas  
faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assu-  
mir o mandato.

IO, CARIÓTIPO DE NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica  
conforme original a mim apresentado, do  
que dou fe.

Bragança P. 22. 31 de Janeiro de 77

Edmilson Saraceni  
Valor Pago = R\$110,52

VALIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICAÇÃO

13101710000633763699-6

Escritório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista - SP

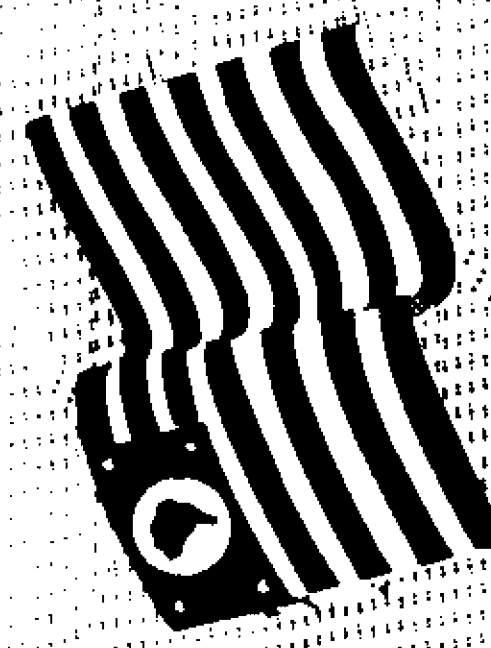
Fone: (011) 7843-0710

Bragança Paulista - SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos  
Membros da Diretoria da Vila São Vicente de Paulo, de  
Bragança Paulista, para renovação dos cargos de Di-  
retores, realizada no dia 15 de dezembro de 1906.

As dez horas do dia quinze de dezembro de  
hum mil novecentos e noveenta e seis do nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Cristo, na Igreja da  
Vila São Vicente de Paulo, de Bragança Paulista, si-  
tuada na Avenida Heitor Geraes número setecentos e  
setenta, realizou-se a Assembleia Geral Extraor-  
dinária da sua Diretoria, para deliberar sobre a esco-  
lha dos novos ocupantes dos cargos de direção desta En-  
tidade, de conformidade com o Edital de convoca-  
ção publicado no jornal "Bragança-Jornal Diário" do  
dia 29 de novembro de 1906. Compareceram a esta con-  
vocaçã o atual presidente, senhor Luiz Souza de Oli-  
veira Leme e os diretores e sócios contribuintes senhores  
Davino Teira do Amaral, Sérgio Lancheta, R. Crestano  
Piccioni, Nilo Torres Salgueira, Dr. Augusto Maxxi, Aparecido  
Cavalcanti, Amalio Luiz Lago e Clóvis Vieira e as senhoras  
D. Maria do Carmo de Lucena Franco, Josefina Aparecida  
de Lucena Cavalcanti, Yara Mary Kemeci Vieira, Odília Romão

a minúcia. O Presidente Luiz Gonzaga de Oliveira  
 passou a presidência dos trabalhos da Assembleia para  
 o Diretor Dr. Baetano Piccioni. Após as orações religiosas  
 foi lido o Ato da Bíblia Sagrada intitulado "Fundação  
 da Sabedoria", com comentários do Diretor Aparício  
 do Cavalcanti. O Dr. Baetano Piccioni elogiou a ad-  
 ministração do atual Presidente, senhor Luiz Gonzaga  
 de Leme e disse esperar da futura diretoria uma mu-  
 lheria para esta Instituição. Leitura da única chapa  
 apresentada que é a seguinte: Presidente de Honra:  
 José Paulino Leme - Presidente: Yna Mary Mena Vieira  
 1º Vice-Presidente: Ernane Magrini - 2º Vice-Presi-  
 dente: Dr. Baetano Piccioni - 1º Secretário: Nêmia  
 Tin Nicolatti - 2º Secretário: Nélv Torres Salena - 1º Te-  
 soureiro: Mirce Lattanzi - 2º Tesoureiro: Aparício  
 do Cavalcanti - Conselho Fiscal: 1º Sr. Augusto Nazro-  
 2º Maria de Fátima Moreira Turuzura - 3º Raviro Terei-  
 ra do Angraal. Suplentes: Otávio Tadeu Sgreva,  
 Carlos F. Ranae Maria do Rosário Mazzini. O Dr.  
 Baetano Piccioni redimou que, conforme havia si-  
 do combinado, o seu cargo seria o de 1º Vice-Presi-  
 dente. Como só foi registrada uma única chapa  
 para concorrer a eleição, de conformidade com o que  
 diz o Estatuto desta Vila, o Dr. Baetano Pic-  
 cioni propôs que a escolha fosse feita por adveni-  
 ção. Deitada em votação através de uma palha de pal-  
 mal, foi a chapa eleita por unanimidade das pre-  
 sentes, ficando a posse marcada para o dia 5 de ja-  
 neiro de 1997. O senhor Luiz Gonzaga de Oliveira  
 Leme, retornando a Presidência dos trabalhos, convocou  
 uma reunião dos atuais Diretores, a realizar-se a  
 pós o encerramento desta Assembleia, como inde-  
 cização da reunião que deveria ser realizada no dia



10. CENTRO DE RUBENS DE ORNOMUN I UN.  
 AUTENTICACAO  
 Autentico a presente copia, eprografic  
 conforme original a mim apr  
 tado, do  
 que dou fe.  
 Braganca Pta. 31 de Janeiro de 97  
 Edilson Saracchini  
 1º TABEL  
 VALOR PAGO = R\$ 10,00  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE  
 AUTENTICACAO  
 131023/00000633786385-6  
 Fone: (011) 7843-0710  
 BRAGANCA PTA. SP

vinte e dois de mês, próximo domingo. Não mais ha-  
vendo a falta, encerramos esta sessão pública, da qual  
foi lavada a presente Ata, que, lida e achada conforme,  
é devidamente assinada.

*[Handwritten signatures]*  
D. Souza & Amaral  
D. Souza & Amaral

*[Handwritten signatures]*  
N. Souza & Amaral

Luiz Botanzzi

Ata da reunião mensal ordinária dos membros da  
Diretoria da Vila São Vicente de Paulo, de São Vicente  
Paulista, realizada no dia 15 de dezembro de 1996.

Nos quinze dias do mês de dezembro de um mil  
novecentos e noventa e seis da Era Cristã, às onze  
e dez minutos, na Igreja da Vila São Vicente de Paulo, e  
suadana previda Meias-Cerim Mincero, celebrada nesta  
desta cidade, realizou-se a reunião mensal ordinária dos  
Membros da sua Diretoria, sob a presidência do sr. Botanzzi  
Botanzzi, senhor Luiz Botanzzi de Oliveira Leite, de quem  
havia sido rezada a oração regulamentar de abertura  
das reuniões vicentinas, foi lida a Ata da reunião reali-  
zada no dia 24 de novembro de 1996, que, colocada  
em discussão e votação, foi aprovada por unanimi-  
dade dos presentes. Leitura de uma carta do senhor Lu-  
iz Botanzzi de Oliveira Leite propondo duas soluções para o caso  
da casa inacabada que ele estava construindo dentro  
desta Vila: reembolso em prestações, da importância  
que ele alega que gastou até agora, com a construção da  
aludida casa; permuta da mencionada casa por outra

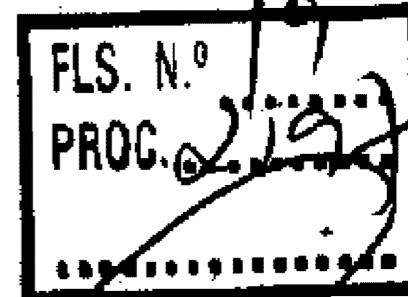
Autentico a presente copia reprodutiva  
conforme original a mim apresentado  
que dou fe.  
Brasília, 31 de Janeiro de 97  
Edilson Sanches  
Valor Pago = R\$ 10,52  
VALIDO SEMPRE COM SELA DE AUTENTICACAO  
131016/0000063759894-6  
SERVICOS PUBLICOS DO BRASIL  
19 TABEI  
SERVICOS PUBLICOS DO BRASIL  
AUTENTICACAO  
SERVICOS PUBLICOS DO BRASIL



**Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social**  
**CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES**

Rua Genebra, 264 - 4º e 5º andares - CEP 01316-010 - Bela Vista - fone: 37.9453 - FAX 361072

ATESTADO NUMERO - 136700/95  
PROCESSO CEAS NUMERO - 0395/84



ATESTO. para os devidos fins, que  
VILA SAO VICENTE DE PAULO DE BRAGANCA PAULISTA

sedada(o) na AVENIDA MINAS GERAIS, 770

em BRAGANCA PAULISTA,

achar-se inscrita(o) neste Conselho sob o numero 1367/85 conforme publica  
cao no Diario Oficial do Estado de 11/05/85, tendo satisfeito as exigencias  
contidas no paragrafo unico do artigo 8o. do Decreto-Lei numero 62/69,  
artigo 4o. do Decreto Estadual no. 3.802/74 e as normas da Resolucao SCFBES  
no. 41 de 25 de maio de 1995.

O presente atestado tem validade  
ate 30/06/97, porem, perdera sua validade se contiver rasuras, ou sofrer  
qualquer penalidades previstas na legislacao vigente.

CEAS, em 21 de julho de 1995.

MARIA JOSE CRISANTE  
DIRETORA SUBSTITUTA DO SEC  
RG 003.254.942

# Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista

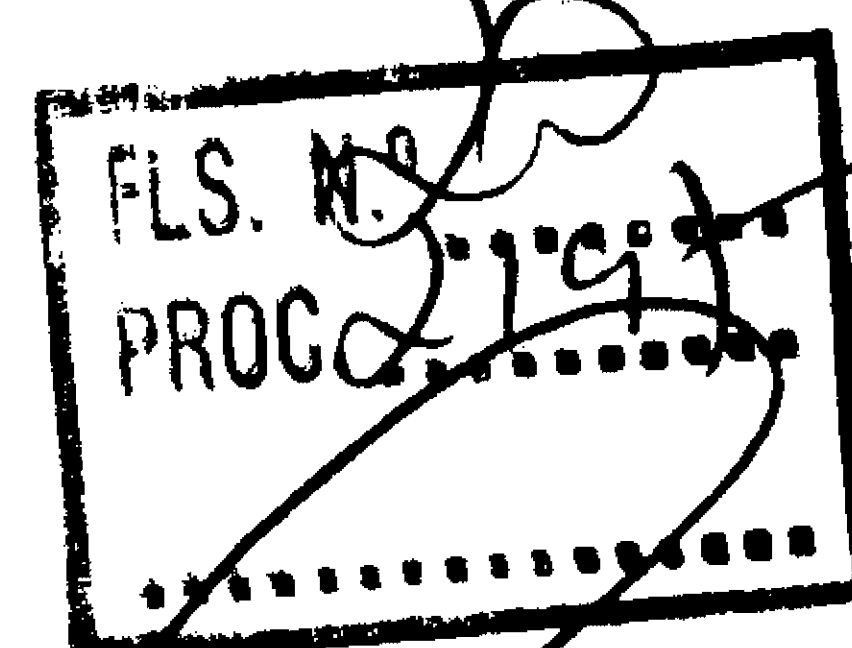
FUNDADA EM 1957

Endereço: Av. Minas Gerais, 770 - Telefone: 433-1892 - Cx. Postal 356 - Bragança Paulista - 12.900

## — REGISTROS —

Cadastro Geral Contribuintes M. F.	45 624 665/0001-04	Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Proc. N. 44689/73
Coordenadoria Desenvolvimento Comunitário	N. 1.810	Personalidade Jurídica Cartório de Registro N. 111
Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções	N. 1367-85	Utilidade Pública - Lei Municipal N. 1027
Conselho Nacional do Serviço Social - Proc.	N. 210925/68	Utilidade Pública Federal Decreto N. 71.209/72

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO EXERCÍCIO DO ANO DE 1994



ALIMENTAÇÃO - Café da Manhã com Pão - Leite - Café e Manteiga

ALMOÇO - Feijão - Arroz - Misturas

(Domingo) - Macarronada - Frango - Refrigerante e Sobremesas

CAFÉ DA TARDE - Pão - Manteiga - Leite e Café

JANTAR - SOPA - Canja

ENFERMARIAS - Masculina e Feminina - Mingau - Café - Bolacha às 20,00 Horas

ASSISTÊNCIA MÉDICA - Remédios - Ambulatório - Enfermagem - Fisio - terapia - Marcação de Consultas e Encaminhamento/ aos Hospitais.

AUXÍLIO FUNERÁRIO - Gratuito

LAVANDERIA - Roupa Lavada

ABRIGO - Casa - Luz - Água e Limpeza

RECREAÇÃO - Televisão - Lanches em fim de Semana c/ Música e Uma mesa de Bilhar

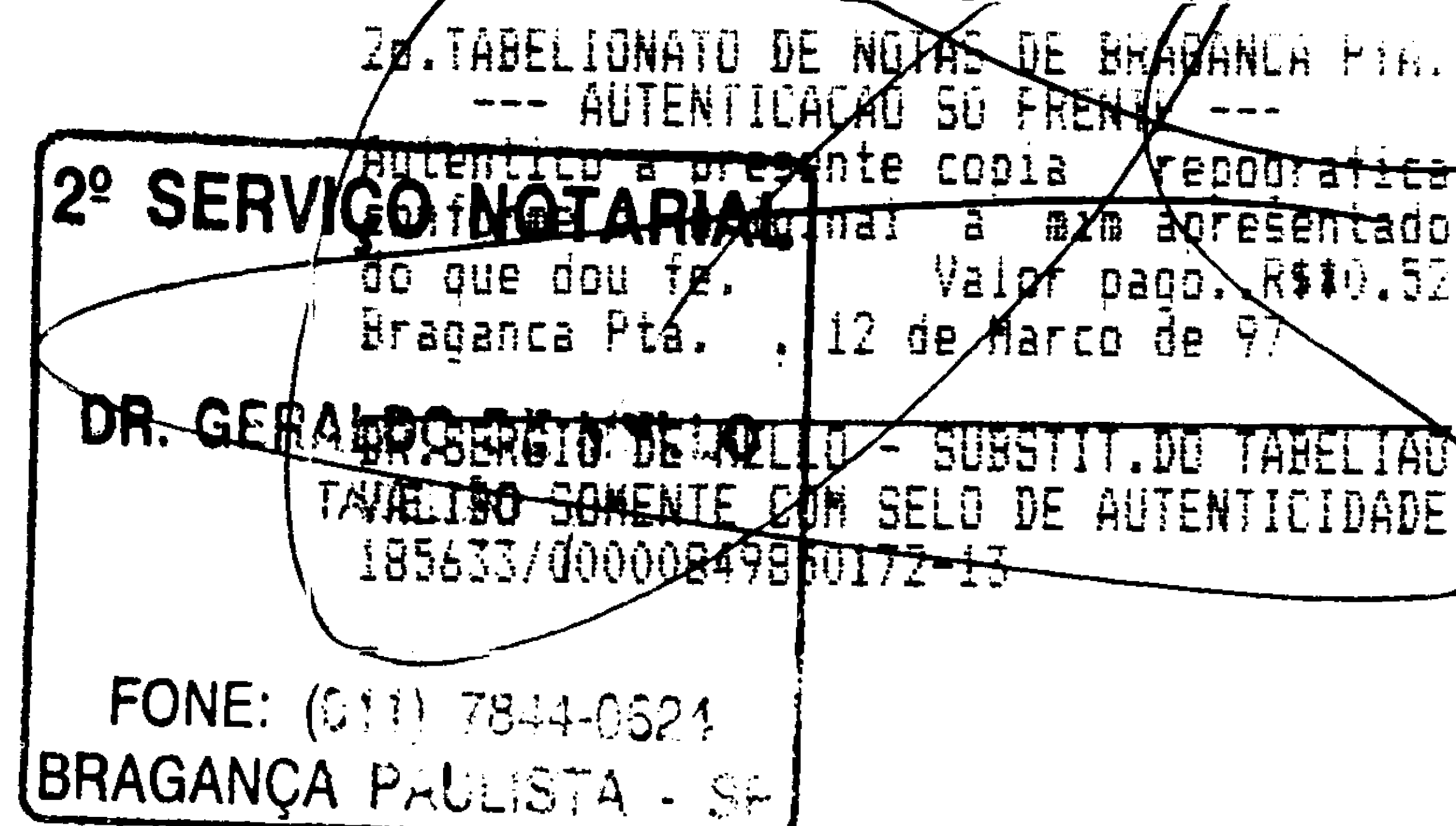
TRANSPORTE - Recebimento da Pensão - Consultas e Hospitais

VESTUÁRIO - Fornecimento de roupas e Calçados

INTERNOS - 200/ Atendidos diariamente c/ Idade Sup. 60/ Anos

Bragança Paulista, 06 de Fevereiro 1997

*Yara Mary Mucci Vieira*  
Yara Mary Mucci Vieira  
Presidente



SERVIÇO C QUE VEM EM NOME DO SERVIÇO

# Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista

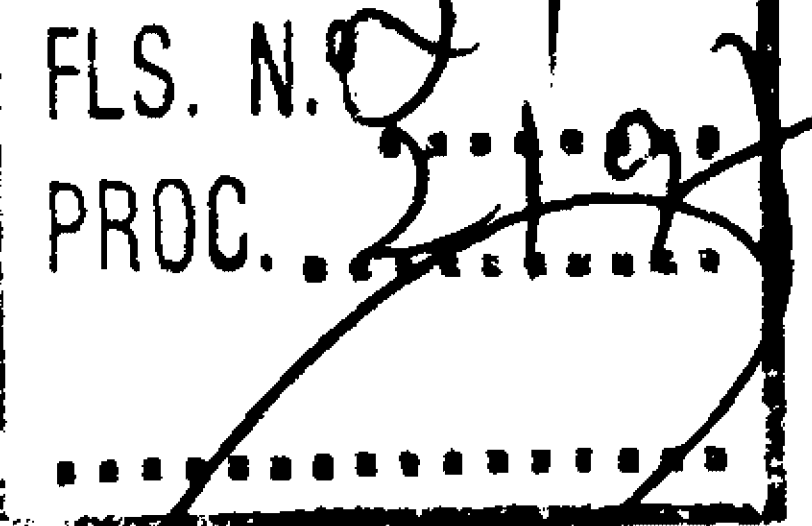
FUNDADA EM 1957

Endereço: Av. Minas Gerais, 770 - Telefone: 433-1892 - Cx. Postal 356 - Bragança Paulista - 12.900

## — REGISTROS —

Cadastro Geral Contribuintes M. F.	45 624 665/0001-04	Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Proc. N. 44689/73
Coordenadoria Desenvolvimento Comunitário	N. 1.810	Personalidade Jurídica Cartório de Registro N. 111
Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções	N. 1367-85	Utilidade Pública - Lei Municipal N. 1027
Conselho Nacional de Serviço Social - Proc.	N. 210925/68	Utilidade Pública Federal Decreto N. 71.209/72

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO EXERCÍCIO DO ANO DE 1995



ALIMENTAÇÃO - Café da Manhã com Pão - Leite - Café e Manteiga

ALMOÇO - Feijão - Arroz - Misturas

(Domingo) - Macarronada - Frango - Refrigerante e Sobremesa

CAFÉ DA TARDE - Pão - Manteiga - Leite e Café

JANTAR - Sopa e Canja

ENFERMARIAS - Masculina e Feminina - Minguão - Café - Bolacha às 20,00 Horas

ASSIST. MÉDICA - Remédios - Ambulatório - Enfermagem - Fisioterapia /  
Marcação de Consulta Médica e Encaminhamento /  
aos Hospitais

AUXÍLIO FUNERÁRIO - Gratuito

LAVANDERIA - Roupa Lavada

ABRIGO - Casa - Luz - e Limpeza Diária

RECREAÇÃO - Televisão - Lanches - em fim de Semana c/ Música /  
ca e Uma mesa de Bilhar

TRANSPORTE - Recebimento da Pensão - consultas e Hospitais

VESTUÁRIO - Fornecimento de roupas e Calçados

INTERNOS - 233/Atendidos diariamente c/Idade Sup. 60/Anos

Bragança Paulista, 06 de Fevereiro de 1997

*Yara Mary Mucci Vieira*  
Yara Mary Mucci Vieira  
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL

DR. GERALDO DE MELLO  
TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANÇA PTA.  
AUTENTICAÇÃO SO FRENTZ  
Autentico a presente copia fotografica  
conforme o original a mim apresentado  
FONE: (011) 238660624 Valor pago. R\$ 10,52  
BRAGANÇA PAULISTA, SP 12 de Março de 97

DR. GERALDO DE MELLO - SUBSTIT. DO TABELIAO  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
185635/00000849857801-13



# Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista

FUNDAÇÃO EM 1957

Endereço: Av. Minas Gerais, 770 - Telefone: 433-1892 - Cx. Postal 356 - Bragança Paulista - 12.900

## — REGISTROS —

Cadastro Geral Contribuintes M. F.	45 624 665/0001-04	Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Proc. N. 44689/73
Coordenadoria Desenvolvimento Comunitário	N. 1.810	Personalidade Jurídica Cartório de Registro N. 111
Conselho Estadual de Auxílio e Subvenções	N. 1367-85	Utilidade Pública - Lei Municipal N. 1027
Conselho Nacional de Serviço Social - Proc.	N. 210925/68	Utilidade Pública Federal Decreto N. 71.209/72

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO EXERCÍCIO DO ANO DE 1996

FLS. N.º	.....
PROC.	.....
	.....

ALIMENTAÇÃO - Café da Manhã com Pão - Leite - Café e Manteiga

ALMOÇO - Feijão - Arroz - Misturas

(Domingo) - Macarronada - frango - Refrigerante - e Sobremesas

CAFÉ DA TARDE - Manteiga - Pão - Leite e Café

JANTAR - Sopa e Canja

ENFERMIARIAS - Masculina - e - Feminina - Mingau - Café - Bolachas às/  
20,00 Horas

ASSIST. MÉDICA - Remédios - Ambulatório - Enfermagem - Fisioterapia Mar-  
cação de Consultas Médicas e Encaminhamento aos  
Hospitais

AUXÍLIO FUNERÁRIO - Gratuito

LAVANDERIA - Roupa Lavada

ABRIGO - Casa - Luz - e Limpeza Diária

RECREAÇÃO - Televisão - Lanches em fim de Semana c/ Música  
e Uma mesa de Bilhar.

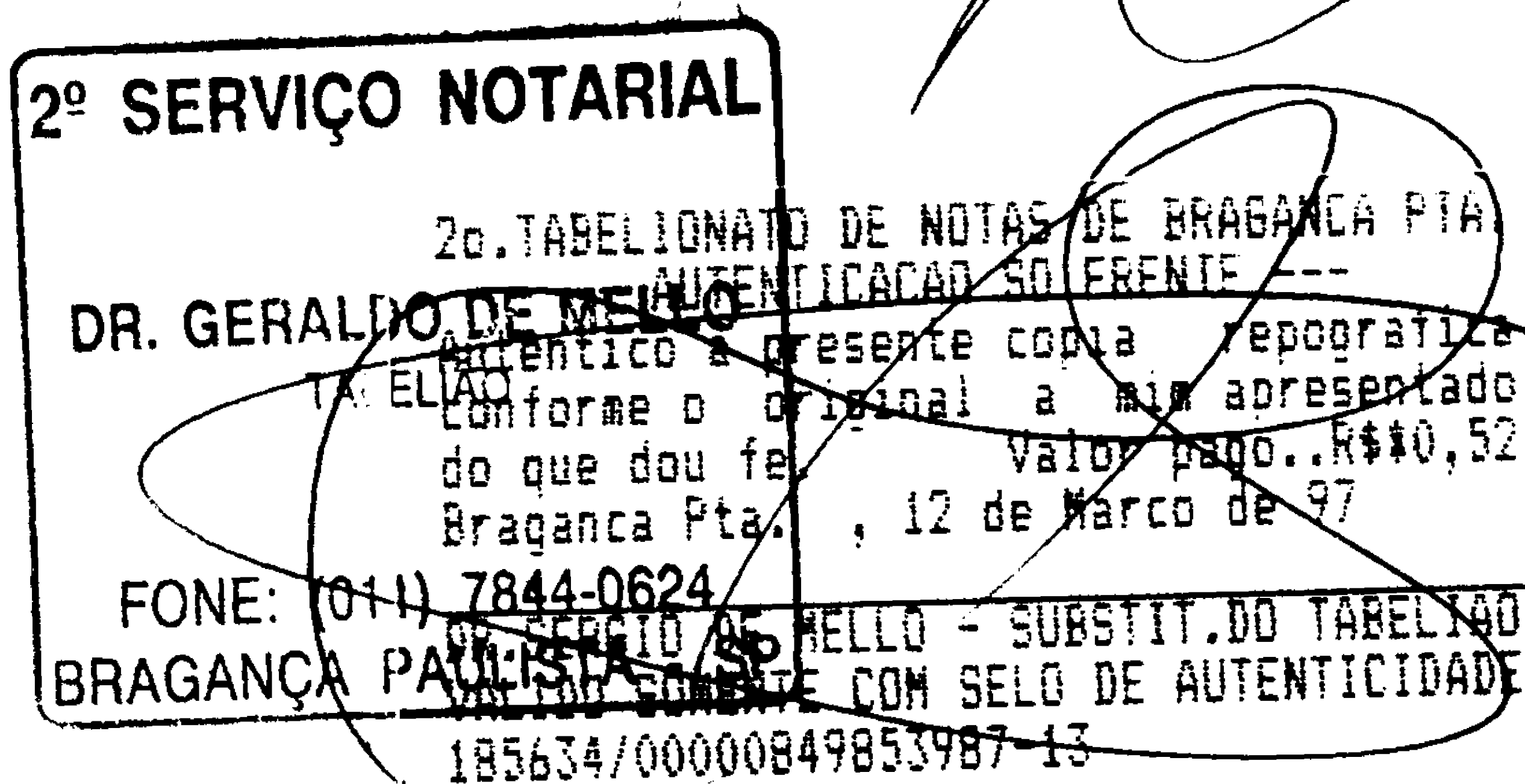
TRANSPORTE - Recebimento da Pensão - Consulta e Hospitais

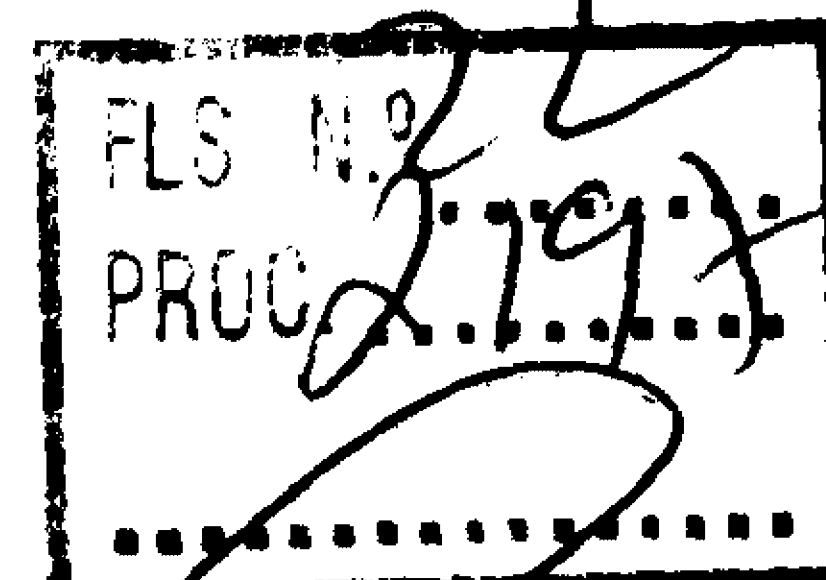
VESTUÁRIO - Roupas e Calçados

INTERNOS - 225/ Atendidos diariamente c/ Idade Sup. 60/ Anos

Bragança Paulista 06 de Fevereiro de 1997

*Yara Mary Mucci Vieira*  
Yara Mary Mucci Vieira  
Presidente





A T E S T A D O  
- - - - -

D E I D O N E I D A D E M O R A L  
- - - - -

EU, Jeanine Moira Oliveira, Rg. 3976 142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço a Sra. YARA MARY MUCCI VIEIRA, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo a Rua Dom Aguirre n. 1161 - Centro portadora da cedula de identidade Rg n. 5.326.153 e do CPF do MF n. 260.513.428-85, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-la.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Moira Oliveira

3º Promotor de Justiça de Brag. <sup>PTA</sup>

A T E S T A D O

D E I D O N E I D A D E M O R A L

Eu, Jeanine Mori de Oliveira, Rg. 3576142  
\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço o Sr.  
ERNANE MAGRINI, residente e domiciliado na cidade de Bragança  
Paulista, Estado de São Paulo a Rua Dom Aguirre n. 219 - centro,  
portador da cedula de identidade Rg n. 3.329.220 e do CPF do MF  
n. 164.043.358-91, pessoa de alto conceito, digna de toda  
confiança e que nada existe que possa desabona-lo.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente  
atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mori de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. Sta.

A T E S T A D O

D E I D O N E I D A D E M O R A L

EU, Jeanine Mori de Oliveira, Rg 3976142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço o Sr. CAETANO PICCIONI, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo a Rua Dr. Tosta, n. 336 Apto 73 - Centro, portador da cedula de identidade Rg n. 2.253.775 e do CPF do MF n. 517.658.298-87, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-lo.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mori de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. Pta.

FLS. N.º 25  
PROC. 2.197

A T E S T A D O

D E I D O N E I D A D E M O R A L

EU, Jeanine Mai de Oliveira, Rg. 3976142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço a Sra. DIRCE LATTANZI, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo a Rua Godinho Junior n. 49, portadora da cedula de identidade Rg n. 4.322.458 e do CPF do MF n. 148.572.868-15, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-la.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mai de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. Pta.

FLS. N.º 20  
PROC. 219

A T E S T A D O

D E I D O N E I D A D E M O R A L

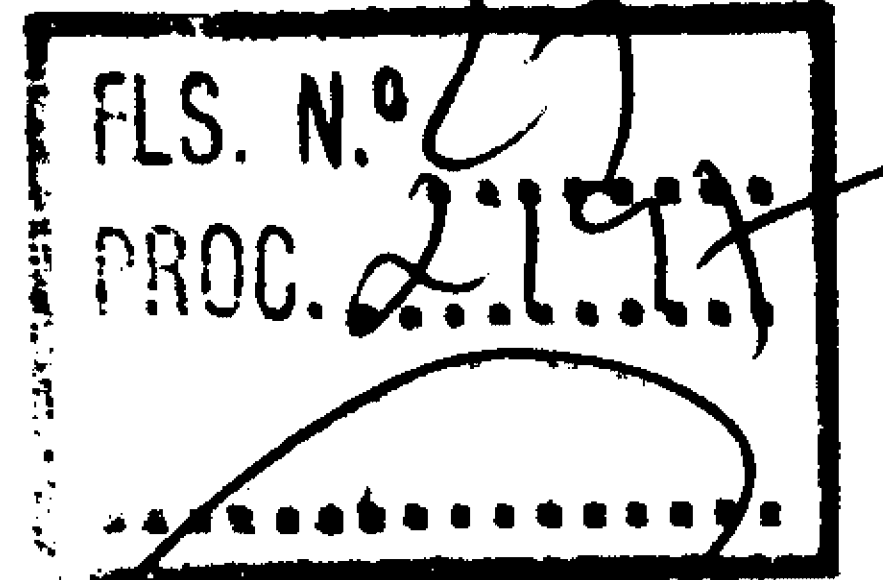
Eu, Jeanine Mair de Oliveira, Rg. 3976142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço a Sra. NOEMIA PIN NICOLATTI, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo a Rua Cel. Leme, n. 451 - Centro, portadora da cedula de identidade Rg n. 4.886.196 e do CPF do MF n. 187.132.388-68 pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-la.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mair de Oliveira  
3ª Prom. de Just. de B. Pta.



A T E S T A D O  
- - - - -

D E I D O N E I D A D E M O R A L  
- - - - -

EU, Jeanine Mori de Oliveira, Rg 3976142

\_\_\_\_\_, atesto atesto para os devidos fins que conheço o Sr. NILO TORRES SALEMA, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de Sao Paulo a Rua Cel. Teofilo Leme, n. 416 - Centro, portador da cedula de identidade Rg n. 4.516.324 e do CPF do MF n. 164.616.578-00, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-lo.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mori de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. Pta.

A T E S T A D O  
- - - - -

D E I D O N E I D A D E M O R A L  
- - - - -

EU, Jeanine Mair de Oliveira, Rg. 3976 142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço o Sr. APARECIDO CAVALCANTI, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo a Rua Cel. Airton G. Froes, n. 126, portador da cedula de identidade Rg n. 2.644.365 e do CPF do MF n. 079.963.068-34, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-lo.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mair de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. Pta.

A T E S T A D O  
- - - - -

D E I D O N E I D A D E M O R A L  
- - - - -

EU, Jeanine Mari de Oliveira, Rg. 3576142  
\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço a Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA FURUZAWA, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de Sao Paulo a Rua Itarare n. 369 - Vila Aparecida, portadora da cedula de identidade Rg n. 6.732.847-7 do CPF do MF n. 867.012.748-20, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que e pessoa desabona-la.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mari de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. Pta.

FLS. Nº 3976  
PROC. 2197

A T E S T A D O

- - - - -

D E I D O N E I D A D E M O R A L

- - - - -

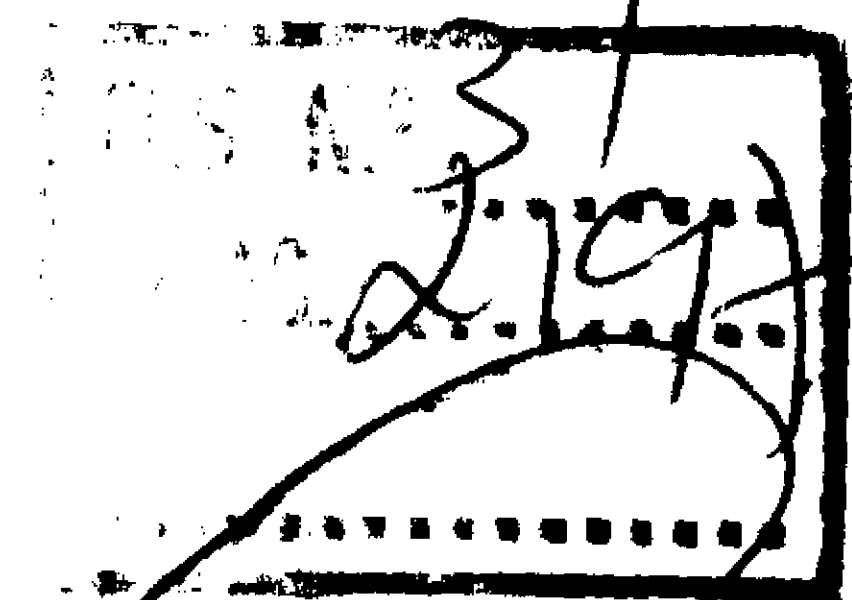
EU, Jeanine Mori de Oliveira, Rg. 3976142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço o Sr. AUGUSTO MAZZO , residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de Sao Paulo a Rua Dom Aguirre, n. 759 - Centro, portador da cedula de identidade Rg n. 3.371.942 e do CPF do MF n. 073.720.438-91, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-lo.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mori de Oliveira  
-----  
3º Prom. de Just. de Brag. pta.



A T E S T A D O

- - - - -

D E I D O N E I D A D E M O R A L

- - - - -

EU, Jeanine Mari de Oliveira, Rg. 3976.142

\_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que conheço o Sr. DAVINO PEREIRA DO AMARAL, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo a Rua Cel. Luiz Leme, n. 214, portador da cedula de identidade Rg n. 5.356.443 e do CPF do MF n. 129.718.208 -15, pessoa de alto conceito, digna de toda confiança e que nada existe que possa desabona-lo.

Por ser expressao da verdade, firmo o presente atestado.

Bragança Paulista, 07 de Março de 1.997.

Jeanine Mari de Oliveira  
3º Prom. de Just. de Brag. pta.

**VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA  
FUNDADA EM 1957**  
END: Av. Minas Gerais, 770 - TEL.: 7843-1892 - Bragança Paulista - SP  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1996**

<b>(+) RECEITAS:</b>	
<b>CONTRIBUIÇÕES GERAIS:</b>	
Auxílio da Prefeitura Mun. de Bragança Paulista	R\$ 5.000,00
Subvenções Prefeitura Mun. de Bragança Paulista	3.000,00
Contribuições de Socios	11.187,36
Contribuições Pessoa Física	3.750,05
Contribuições Espontaneas Internos	285.117,87
Doação Empresa Elétrica	7.993,63
Rendas Festa São Vicente	2.953,10
Doação Pessoa Juridica	1.440,00
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES GERAIS</b>	<b>320.442,01</b>
Venda de Ações Telesp	1.589,00
Rendas Financeiras	592,59
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>	<b>2.181,59</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>322.623,60</b>
<b>(-) DESPESAS GERAIS:</b>	
<b>DESPESAS TRABALHISTAS:</b>	
(-) Décimo Terceiro Salário	7.738,52
(-) Férias	8.443,58
(-) Salários	98.457,89
(-) Vale Transporte	4.220,00
(-) Rescisão Contrato	4.265,59
(-) Contrib. Confederativa	86,32
(-) F.G.T.S.	8.944,98
(-) Contr. I.N.S.S.	40.716,54
(-) P.I.S. Folha Pagamento	1.045,07
<b>TOTAL DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>173.918,49</b>
(-) Taxa de Água e Esgoto	108.183,54
(-) I.P.V.A.	44,00
(-) Energia Elétrica	15.726,30
(-) Telefone	1.577,17
(-) Combustível	1.493,28
(-) Medicamentos	30.094,43
(-) Material Construção	10.171,86
(-) Alimentação	99.826,91
(-) Despesas Gerais	45.511,52
(-) Multa / Juros / Correção	640,95
<b>TOTAL OUTRAS DESPESAS</b>	<b>313.269,96</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>487.188,45</b>
<b>RESULTADO DO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO</b>	<b>(164.564,85)</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/1996**

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE:</b>	
<b>DISPONÍVEL:</b>	
Caixa	602,35
Banco do Brasil (C/C)	12,27
Banco do Brasil (Poup.)	52,39
Unibanco	57,55
Banco Bamerindus (C/C)	23,79
Banco Bamerindus (Poup.)	49,94
Cheques a Compensar (Bamerindus)	(395,21)
<b>TOTAL</b>	<b>403,08</b>
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO:</b>	
Salário Família	452,87
Auxílio Prefeitura à Receber	5.000,00
Subvenções Prefeitura à Receber	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.452,87</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>ATIVO PERMANENTE:</b>	
<b>IMOBILIZADO:</b>	
Móveis e Utensílios	4.878,58
Veículo	5.719,90
Imóveis	22.042,84
Instrumentos Musicais	0,04
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>32.641,36</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>41.497,31</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE:</b>	
<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:</b>	
<b>FORNECEDORES:</b>	
Duplicatas / NFS à Pagar	14.807,45
<b>TOTAL</b>	<b>14.807,45</b>
<b>OBRIGAÇÕES À RECEBER:</b>	
F.G.T.S. à Recoher	1.013,74
I.N.S.S. à Recoher	43.104,61
P.I.S. s/ Folha Pagto. Recoher	168,22
<b>TOTAL</b>	<b>44.286,57</b>
<b>CONTAS À PAGAR:</b>	
Salários à Pagar	7.477,06
Água / Esgoto à Pagar	105.701,47
Energia Elétrica à Pagar	1.187,97
Férias à Pagar	1.360,95
<b>TOTAL</b>	<b>115.727,45</b>
<b>OUTRAS CONTAS:</b>	
Futuros Rectos. Aux. / Subvenc.	8.000,00
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>182.821,47</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>	
Patrimônio	(141.324,16)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>41.497,31</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, cujas somas do ATIVO e PASSIVO montam em R\$ 41.497,31 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Luiz Gonzaga de Oliveira Leme (Presidente)  
Dr. Caetano Piccioni (Vice-Presidente)  
Maria de Fátima Moreira Furuzava (Tesoureira)  
Nilo Torres Salema (Secretário)  
Antonio Fernando Leme (Téc. Contábil CRC - 72.978)

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Nos abaixo assinados, membros do CONSELHO FISCAL DA "VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA - SP", verificamos e aprovamos a "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1.996 E BALANÇO PATRIMONIAL", realizado para o exercício de 1.996, totalizando R\$ 41.497,31 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Dr. Augusto Mazzo  
Aparecido Cavalcanti  
Davino Pereira do Amaral  
Bragança Paulista, 31 de Dezembro de 1.996

# ANIMAIS

## VENDO FILHOTES

**Pointer Inglês (Perdigueiro)** Vendo filhote, c/ 30 dias, pais R\$ 130., Fone: 7843-7388. No local R\$ 70. Tr.: 7843-3063. (15-18P)

## GATINHOS

Doa-se. Fone: 7843-4451 (15P)

# IMÓVEIS

## JD. MORUMBI

Vendo terreno c/ 265m2 plano. Tr. c/ Isaque. Fone.: 431-5107 (res.) ou 7844-1600 (cml.). Aceito troca p/ carro (15p)

## VENDO CASA

Ótima localização, Rua Santo Antonio 547, 2 dorm., s.,coz.,garagem.R\$ 40.000. Fone 7844-1836. Imobiliária Domingues. (15)

## TERRENO - 284 M2

Esquina, ótimo p/ comércio, barracão. R\$ 22.000. Fone 7844-1836. Imobiliária Domingues. (15)

## LOTE - JD. MORUMBI

283 m2, plano, localizado à Rua Fernando Guimarães. Entrada R\$ 3.000 + 6 parcelas de R\$ 500. Fone 7844-1836. Imobiliária Domingues. (15)

## CASA R\$ 25.000,00

2 dorm.,s.,c., abrigo p/ 2 carros. R. Bela Vista 16, Cruzeiro. F. 7844-1836 Imobiliária Domingues. (15)

## VENDO OU TROCO

CASA: 3d (1 suite), 2 salas, gar. p/ 2 carros, churrasq., terreno 338 m2. Rua Benedita de Campos Pinto, 126. R\$ 70.000. Aceito carro, casa, chácara (-) valor. Fone 7844-1836. Imobiliária Domingues. (15)

## CASA R\$ 11.000

1d., s.,coz., abrigo p/ 1 carro, laje, murada. R. Exp. Demerval Oliveira Leme 47, Toró. Fone 7844-1836. Imobiliária Domingues. (15)

## UBATUBA

Pr. Tenório, apto. c/ gar. p/ fins sem. e temp. Ac. 6 ps. R\$ 70,00 a diária. Tr. 484-0706. (15)

## ALUGA-SE

Casa 2d,s,c,b, na Rua Humaita 393. Tr. ao lado nº 413 (15p)

## ROSÁRIO DE FÁTIMA

Vendo terreno de 2.414 m2. R\$ 60.000., Tratar p/ fones.: 936-4240 e 7843-1110 (15p)

## JARDIM SÃO JOSÉ

Vendo terreno de 600m2, próx. à Universidade, bom p/ prédio de kitnets. R\$ 80.000., Tratar p/ fones.: 936-4240 e 7843-1110 (15p)

## ALUGA-SE NO CENTRO

Casa 3 dorm, sala, coz, 2 banh., garagem. Para fins comerciais ou residenciais. R\$ 900. Tratar tel.: 7843-5828 ou 989-1373 (15)

## CASA OPORTUNIDADE

2 quartos - Sala - Cozinha - Banheiro e Garagem R\$ 32.000,00. F.: 7843-1517 (15 a 22)

## TERRENO RURAL

B. Boa Vista, cercado, escrit. reg., 6.200 m2, à 3 Km da Fernão Dias. Luz próxima. Aceito auto e facilito. Tr. 936-1347 (propriet.) (15P)

## VENDO

Casa na Rua Jundiá, c/ 3 dorm. ( 1 suite c/ hidro), sala, copa, coz.; parte de baixo toda aproveitável, c/ salão festas, q. empr., desp., banh., gar. 3 autos. R\$ 95.000. Tr. 7843-5554. (15P)

## VENDO OU TROCO

Terreno Jd. Laranjeiras. Preço ocasião. Tratar c/ propr. tel. 7844-1554. (15P)

## VENDE-SE

Casa Jd. São Lourenço, 2 dorm. + 1 suite c/ banheira de hidro, churrasqueira, cozinha americana em mármore, 2 garagens. Tel. 7843-7381, após 13h00. (15P)

## PINHALZINHO

5.000 m2, Capitão Barduíno. R\$ 8.000. Entrada Bairro Rosa Mendes. URGENTE. Tr. 7844-2321 hc. (15)

## ALUGA-SE CASA

3d., s., coz., garagem. Rua Santo Antonio 210, Lavapés. R\$ 400. Fone 7844-1836. (15)

**BJD  
SUA MELHOR OPÇÃO**

## OVOS DE PÁSCOA

A Choc Art - Chocolates Artesanais  
Comunica a mudança de endereço para a Praça do Rosário.  
Não perca esta promoção!  
Ótimos preços  
Cestas variadas  
Ovos com casca recheada  
Aceitamos cheque para o dia 8 de abril. (15P)

gol 1000 Plus .....	94
gol 1000 .....	95
gol GL .....	89
ino ELX .....	95
ino Mille .....	94
el Rey .....	87
oyage .....	85
aveiro CL .....	95
ampa L .....	94
r. F.: 7843-2173. (15)	

**XLX 350R / 90**

endo/Troco p/ carro / moto. Tr.  
843-2248 c/ Carlinhos (15p)

**GOL GL 1.8 / 89**

lege, met. R\$ 6.300., R.  
Carvalho Motta, 359, fone:  
843-4534. (15)

**CHEVY 500 / 94**

ias., branca, ót. estado, 2º  
ono. F.: 7843-6957 / 5725.  
(15P)

**BELINA L 86**

rata, bem conservada. R\$  
.200., Rua Carvalho Motta,  
59, fone: 7843-4534. (15P)

**PARATI GLS 94**

rata, gas., ar, dir, som, rodas  
tecaro, ray ban, excelente  
estado. R\$ 13.800,00 part.  
84-6025. (15)

**GOL CL 93 gas.**

ende-se. IPVA pago. R\$  
.500., Tel.: 7843-7659. (15P)

**ROTATÓRIA  
VEÍCULOS**

COL CLI .....	96
NO I.E. ....	96
ERONA GLX .....	94
EL REY GLX .....	88
AMPA GL .....	87
COL LS .....	86
IPALA COM. ....	83
ARAVAN COM. ....	81
IERCEDES .....	74
USCÃO .....	72
IOBILETE .....	95
el.: 7844-3819 (15p)	

**UNO SX 85**

ende-se. R\$3.600. Tr.  
843-2146. (15P)

**PARATI 83**

ic., 5 m, rodas esportivas. R\$  
.000. Tr. 7844-1322 (15p)

**UNO 87 R\$4.100,00**

om estado, lic 97, metálico,  
oco - valor. Cel João Leme  
008, Cel (034) 974-2095 (15p)

**KADETT GL 95**

as. Vd / troco, ót. estado T:  
844-3381 / 9990-2516 (15)

**UNO 96 EP**

do/ troco. Transf. cons. Tr.:  
844-3381 / 9990-2516 (15)

**GOL LS 81**

ende-se, gas, motor novo,  
ermelho. R\$ 2.800, Tratar  
844-1419 (15p)

**MARAJÓ - BATIDA**

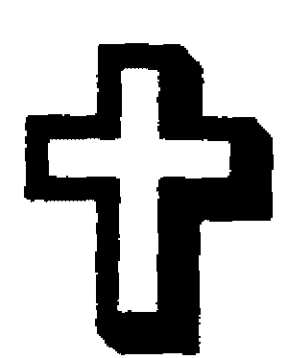
endo, 82, gas. Ótimo preço.  
ratar fone.: 7843-0428 (15p)

**PICK-UP FIAT**

1.5 I.E. ano 94 gas  
ende-se. Tratar: 7843-2492

**VENDO**

oyage CL 1.8 álcool, azul, ano  
3. R\$ 7.700. Tr. 7843-5774 /  
343-8043 (15P)

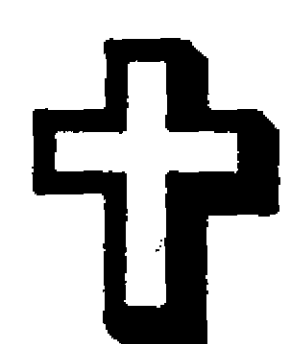
**MISSA DE 7º DIA**

*A família de*

**JEREMIAS PEREIRA  
LEME (Mia)**

sensibilizada agradece as manifestações de pesar rece-  
bidas e serve-se deste meio para convidar a todos os  
amigos, parentes e católicos em geral, para a missa de  
7º dia de seu falecimento, a ser celebrada HOJE, sába-  
do, dia 15, às 19h30, na Sé Catedral.

Aos presentes antecipa seus agradecimentos. (15P)

**MISSA DE 1º ANIVERSÁRIO**

*A família de*

**MARIA ODETE  
FERRAZ BRAGA**

serve-se deste meio para convidar a todos os amigos,  
parentes e católicos em geral, para a missa de 1º aniver-  
sário de seu falecimento, a ser celebrada AMANHÃ, do-  
mingo, dia 16, às 19 horas, na Igreja de Nossa Senhora  
Aparecida.

Aos presentes antecipa seus agradecimentos. (15P)

**CONVITE****Missa de Sétimo Dia**

*A Diocese de Bragança Paulista convida a todos os  
fiéis cristãos para a Celebração da Missa de Sétimo  
Dia de Falecimento do Exmo. e Revmo. Sr. Bispo*

**DOM JOSÉ LAFAYETTE  
FERREIRA ÁLVARES**

a ser celebrada em todas as Paróquias de Bragança  
Paulista no próximo sábado, dia 15 de março.

A Missa Oficial de Sétimo Dia será celebrada na  
Catedral de Bragança, hoje, sábado, dia 15 de março,  
às 19h30.

Pedimos as orações de todos e a todos, desde já  
agradecemos e pedimos as bênçãos de Deus  
Dom Bruno Gamberini -Bispo Diocesano (15)

**JUNTADA**  
23/03/97

ina  
ns

